



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO VII DO EDITAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011-CPL/CTI

A **UNIÃO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – ÓRGÃO GERENCIADOR**, com Sede em Brasília/DF, instalado na Coordenação de Tecnologia da Informação, no Setor Policial Sul, Quadra 07, Lote 23, inscrito no CNPJ sob o número 00.394.494/0080-30, órgão do Ministério da Justiça, neste ato representado por seu Coordenador de Tecnologia da Informação (substituto) Sr. VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 622, de 27/10/2009, ora designada CONTRATANTE, e a empresa **MICROSENS LTDA**, com sede na Av. Agulhas Negras, 50, Londrina/PR; CEP nº 86.065-010, inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0003-16, representada pelo Sr. LUCIANO TERCÍLIO BIZ, portador do RG nº 4.383.926-8 SSP/PR e CPF nº 844.724.729-53, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010 - CTI/DPF, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preço, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas nos Decretos nº 3.931/01, nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PREÇO

1.1 O preço do produto está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 15/2010, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	FORNECEDOR
11	1512	Impressora Multifuncional P&B	Samsung	SCX-5835FN	R\$ 2.140,00	Microsens

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial da União, durante o qual a CTI/DPF não será obrigado a adquirir os equipamentos referidos na Cláusula Primeira – do Objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

B

✓

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O registro de preços será formalizado por intermédio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições previstas no Edital.

3.2 A(s) Ata(s) de Registro de Preços resultantes do pregão em epígrafe terá(ão) validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS

4.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

4.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.3 deste Edital.

4.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.
- c) O cancelamento do registro do fornecedor ocorrerá:
- d) Por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.2 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados;

5.3 O cancelamento da ata de Registro de Preços ocorrerá pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

B

✓

- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O DPF, por intermédio da Coordenação de Tecnologia da Informação, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

6.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

6.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.

6.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

6.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas no Edital.

6.7 O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no Edital.

6.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao DPF e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

7.1 Os acréscimos de quantitativos, quando necessários, estão limitados a, no máximo, 25% do total estimado para o item, devendo ser adquiridos dos fornecedores, pela ordem de classificação e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

✓ B

7.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3 As supressões de saldo de quantitativos a adquirir, ainda não contemplados nos pedidos de fornecimento, poderão atingir o limite de 100%, com base no que estabelece o art. 7º, do Decreto nº 2.743/98.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo DPF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

8.4 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.5 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

B

✓

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Integra esta ata a proposta da empresa classificada para o certame.
- 9.2 O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, com o edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

Brasília-DF, 13 de julho de 2011.


VALDECY DE URQUIZA E SILVA JÚNIOR
Delegado de Polícia Federal
Coordenador de Tecnologia da Informação - Substituto


MICROSENS LTDA
LUCIANO TERCÍLIO BIZ
CPF nº 844.724.729-53

TESTEMUNHAS

Ata de Registro de Preços 11/2011-CTI/DPF

Anexo I

Proposta Comercial
MICROSENS LTDA

B



Londrina/PR, 08 de Julho de 2011.

Ao

Departamento de Polícia Federal
Coordenação de Tecnologia da Informação – CTI/DPF
Comissão de Licitação
SPO, Lote 7 – Setores Complementares
70.610-902 – Brasília – DF

Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 15/2010-CTI/DPF

Em atendimento ao edital de licitação **Pregão Eletrônico SRP Nº 15/2010**, estamos encaminhando **PROPOSTA**, para fornecimento do objeto da licitação;

Objeto: Registro de preço para aquisição futura de material permanente de informática para atender às necessidades da Polícia Federal em todo o país, conforme Termo de referência anexo ao edital.

ITEM 11 - Impressora Multifuncional Laser P&B.

- Fabricante Samsung, marca Samsung, modelo SCX-5835FN.
- Procedência: Importado, adquirido no mercado interno brasileiro diretamente do fabricante Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.
- **Especificações:**
- Funções de copiadora, impressora, scanner e fax.
- Velocidade de impressão de 28ppm ou superior.
- Interface USB 2.0 e ethernet de 10/100 BaseTX ou superior.
- Tempo de impressão inferior a 9 segundos.
- Resolução de até 1200x1200 dpi de saída.
- Ciclo de trabalho mensal de 80 mil páginas.
- Capacidade de impressão duplex integrada.
- Bandeja de entrada cassete com capacidade de 250 folhas ou superior.
- Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Windows 2000 / 2003 / 2008 Server / XP / Vista/ 7, Linux e Mac OS X 10.3 ~ 10.5.
- Memória de 256mb.
- Cópia com tempo de saída de 10 segundos ou inferior.
- Zoom de até 400% ou superior.
- Cópia duplex integrada.
- Rendimento de 10.000 páginas com um cartucho novo.
- Velocidade de 28cpm em A4 ou superior.
- Scanner com compatibilidade ao padrão TWAIN.
- Resolução ótica de 600x600 DPI ou superior.
- Suporte a scanner para PC, email, USB, FTP e SMB.

Londrina
Rua Uruguai, 1835
43 3027-8200
Fax: 43 3024-2198
86010-210 - Londrina/PR

Curitiba
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
41 3024-2050
Fax: 41 3254-3524
80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
Rua Caramuru, 417 - Cj. 47
11 5071-6285 / 5071-5919
Fax: 11 5594-2528
04138-001 - São Paulo/SP

Porto Alegre
Av. Pernambuco, 1197 – Sala 302
51 3029-7806
51 3029-7807
90240-004 - Porto Alegre/RS



- Scanner com método CCD colorido.
- Fax de velocidade de 33.6 Kbps.
- Memória de 4Mb para a função de fax.
- Padrão de 203x96 DPI ou superior.
- Fax com compatibilidade aos padrões ITU-T.
- LCD gráfico de 2 linhas ou mais.
- Garantia de 3 anos do fabricante.
- **Garantia:**
- Garantia "balcão" a ser cumprida nas cidades de destino dos equipamentos por um período 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Link do site do fabricante na Internet – Especificações Técnicas:

http://www.samsung.com/br/consumer/it-products/printers-multifunctions/mono-mfp/SCX-5835FN/XAZ/index.idx?pagetype=prd_detail&tab=specification

Link do site do fabricante na Internet – Drivers:

http://www.samsung.com/br/consumer/it-products/printers-multifunctions/mono-mfp/SCX-5835FN/XAZ/index.idx?pagetype=prd_detail&tab=support

Link do site do fabricante na Internet – Manual do usuário:

http://org.downloadcenter.samsung.com/downloadfile/ContentsFile.aspx?CDSite=UNI_BR&CttFileID=3560249&CDCttType=UM&ModelType=N&ModelName=SCX-5835FN&VPath=UM/201012/20101201164738238/P2/User_Guide_bp/portuguese_brazilian/start_here.htm

Unidade: Und.

Quantidade: 1.512 (Um mil, quinhentos e doze).

Preço Unitário:..... R\$ 2.140,00
(Dois mil, cento e quarenta reais)

Preço Total:..... R\$ 3.235.680,00
(Três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Razão Social: Microsens Ltda.

Local e dados para emissão do Contrato e Faturamento:

Endereço: Av. Dez de Dezembro, 7033

CEP: 86.046-140

Cidade: Londrina - Pr

CNPJ: 78.126.950/0003-16

Insc. Est.: 101.65324-24

Fone: (41) 3024-2050

Fax: (41) 3254-3524

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:

Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar – Juvevê

Londrina
Rua Uruguai, 1835
43 3027-8200
Fax: 43 3024-2198
86010-210 - Londrina/PR

Curitiba
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
41 3024-2050
Fax: 41 3254-3524
80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
Rua Caramuru, 417 - Cj. 47
11 5071-6285 / 5071-5919
Fax: 11 5594-2528
04138-001 - São Paulo/SP

Porto Alegre
Av. Pernambuco, 1197 – Sala 302
51 3029-7806
51 3029-7807
90240-004 - Porto Alegre/RS



- Scanner com método CCD colorido.
- Fax de velocidade de 33.6 Kbps.
- Memória de 4Mb para a função de fax.
- Padrão de 203x96 DPI ou superior.
- Fax com compatibilidade aos padrões ITU-T.
- LCD gráfico de 2 linhas ou mais.
- Garantia de 3 anos do fabricante.
- **Garantia:**
- Garantia "balcão" a ser cumprida nas cidades de destino dos equipamentos por um período 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Link do site do fabricante na Internet – Especificações Técnicas:

http://www.samsung.com/br/consumer/it-products/printers-multifunctions/mono-mfp/SCX-5835FN/XAZ/index.idx?pagetype=prd_detail&tab=specification

Link do site do fabricante na Internet – Drivers:

http://www.samsung.com/br/consumer/it-products/printers-multifunctions/mono-mfp/SCX-5835FN/XAZ/index.idx?pagetype=prd_detail&tab=support

Link do site do fabricante na Internet – Manual do usuário:

http://org.downloadcenter.samsung.com/downloadfile/ContentsFile.aspx?CDSite=UNI_BR&CttFileID=3560249&CDCttType=UM&ModelType=N&ModelName=SCX-5835FN&VPath=UM/201012/20101201164738238/P2/User_Guide_bp/portuguese_brazilian/start_here.htm

Unidade: Und.

Quantidade: 1.512 (Um mil, quinhentos e doze).

Preço Unitário:..... R\$ 2.140,00
(Dois mil, cento e quarenta reais)

Preço Total:..... R\$ 3.235.680,00
(Três milhões, duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

Razão Social: Microsens Ltda.

Local e dados para emissão do Contrato e Faturamento:

Endereço: Av. Dez de Dezembro, 7033

CEP: 86.046-140

Cidade: Londrina - Pr

CNPJ: 78.126.950/0003-16

Insc. Est.: 101.65324-24

Fone: (41) 3024-2050

Fax: (41) 3254-3524

Local e dados para envio de correspondências e contato comercial:

Endereço: Av. João Gualberto, 1.740 - 1º Andar – Juvevê

B B

Londrina
Rua Uruguai, 1835
43 3027-8200
Fax: 43 3024-2198
86010-210 - Londrina/PR

Curitiba
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
41 3024-2050
Fax: 41 3254-3524
80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
Rua Caramuru, 417 - Cj. 47
11 5071-6285 / 5071-5919
Fax: 11 5594-2528
04138-001 - São Paulo/SP

Porto Alegre
Av. Pernambuco, 1197 - Sala 302
51 3029-7806
51 3029-7807
90240-004 - Porto Alegre/RS



Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: Até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data da emissão da Nota de Empenho.

Prazo de Garantia "balcão" a ser cumprida nas cidades de destino dos equipamentos por um período 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data de recebimento definitivo dos equipamentos.

Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços: 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação

Demais Condições: Conforme Edital e Anexos.

Atenciosamente,

Luciano Tercilio Biz
Microsens Ltda.

Luciano Tercilio Biz
RG Nº 4.383.926-8/Pr

B

polícia-federal-pre-15-prop-nova-nova

Londrina
Rua Uruguai, 1835
43 3027-8200
Fax: 43 3024-2198
86010-210 - Londrina/PR

Curitiba
Av. João Gualberto, 1740 - 1º Andar
41 3024-2050
Fax: 41 3254-3524
80030-001 - Curitiba/PR

São Paulo
Rua Caramuru, 417 - Cj. 47
11 5071-6285 / 5071-5919
Fax: 11 5594-2528
04138-001 - São Paulo/SP

Porto Alegre
Av. Pernambuco, 1197 - Sala 302
51 3029-7806
51 3029-7807
90240-004 - Porto Alegre/RS